

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

**DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 31/07/2024 até 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos): recebimento das propostas.**

**Dia 31/07/2024 às 9h:00min (nove horas): início da sessão.**

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

**CONSULTAS AO EDITAL:** na *internet*, nos sites [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e [www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br), aba “Portal da Transparência/ Licitações”.

**ESCLARECIMENTOS:** pelo link próprio do site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

**EQUIPE DE PREGÃO:** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 09/2024. [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br), (37) 3231-3700.

**PROTOCOLO:** envio de documentos para [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br) ou em mídia eletrônica (*pendrive*) no endereço Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG.

---

## 1. DO PREÂMBULO

---

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024**, do tipo **MENOR PREÇO-LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e Portaria n°. 15/2023- Cispará, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

---

## 2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

---

**2.1.** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

**2.2.** Base legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e Portaria n°. 15/2023- Cispará.

**2.3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

---

## 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

---

### 3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.

3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

### 3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

### 3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

**3.4.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

---

#### **4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

---

**4.1.** O edital está disponível na *internet*, nos sites [www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br) e [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

**4.2.** Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites [www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br), [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**4.3.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão ([www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br)), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil antes da data de abertura do certame, com identificação do interessado.

4.3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br), no mesmo prazo e requisito indicados acima.

**4.4.** Os interessados devem consultar com frequência o Portal Nacional de Contratações Públicas e o *site* do Cispará, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

**4.5.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada através de solicitação formal a ser enviada para o e-mail [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br).

---

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**5.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente cadastradas no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br), e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.

**5.2.** Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

**5.3.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Cispará;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

**5.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.** A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

---

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material/serviço ofertado, indicando a marca/modelo (quando for o caso); quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.1.3. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.

**6.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**6.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**6.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**6.5.** Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

**6.6.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.** As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.8.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.9.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

---

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

---

**7.1.** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

**7.2.** Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.

**7.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.5.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.6.** Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

**7.6.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.6.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**7.6.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**7.6.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.6.5.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**7.6.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

**7.6.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

**7.6.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

**7.6.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

**7.6.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.6.11.** Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.6.12.** Certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de itens semelhantes ao objeto desta licitação.

7.6.12.1. Os atestados ou certidões deverão contar a razão social e os dados de identificação da instituição emitente.

Quanto as **DECLARAÇÕES:**

**7.6.13.** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2024.</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024.</b>	
<b>REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2024.</b>	
A pessoa jurídica ....., com sede na Rua/Av....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
_____, ____ de _____ de 2024.	
_____ (assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente</i>	

**7.6.14.** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2024.**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2024.**

A pessoa jurídica ....., situada na Rua/Av....., n° ....., bairro....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade n° .....e inscrito no CPF sob o n° ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. ( ) salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**7.6.15.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2024.**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2024.**

A pessoa jurídica ....., situada na Rua/Av....., n° ....., bairro....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade n° .....e inscrito no CPF sob o n° ....., declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**7.6.16.** Declaração de que a empresa possui em seu quadro funcional, profissionais capacitados para a execução dos serviços. Segue modelo:

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2024.**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2024.**

A pessoa jurídica ....., situada na Rua/Av....., n° ....., bairro....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade n° .....e inscrito no CPF sob o n° ....., declara, sob as penas da lei, possui em seu quadro funcional, profissionais capacitados para a execução dos serviços, conforme descrito no termo de referência do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**7.7.** A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos conforme item 7.1.

7.7.2. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.

**7.8.** Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet*.

**7.9.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.** A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.10.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

**7.11.** Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

**7.12.** Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

**7.13.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/06.

7.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

**7.14.** Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

**7.15.** Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.15.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.15.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.16.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

---

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

**8.1.** O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO - LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

**8.3.** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**8.4.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

**8.5.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

**8.6.** Se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

---

## **9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE**

---

**9.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

**9.2.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.3.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) antes da data da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cispará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.6.** Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**9.7.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.8.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

---

## **10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

**10.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso à “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br)” e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

**10.2.** Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

**10.3.** Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotos para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

**10.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

**10.5.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

**10.7.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/ lote.

**10.8.** Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

- 10.9.** Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço/menor desconto em relação ao valor estimado da contratação.
- 10.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 10.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.15.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.24.** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10.25.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

**10.26.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.27.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

**10.28.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.29.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.30.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.31.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.32.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**10.33.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.34.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

10.34.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

**10.35.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## **11. RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

**11.1.** Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.2.** As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 – ser dirigidas ao Presidente do Cispará, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a);

11.2.2 – ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br) comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 – ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal, em campo específico.

11.2.3.1 – excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br), com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede do Cispará, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

**11.3.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** O Pregoeiro poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, do contrário encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**11.7.** A decisão relativa ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial.

**11.8.** Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do Cispará, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail [licitacao@cispara.mg.gov.br](mailto:licitacao@cispara.mg.gov.br), ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo do Cispará, no endereço à fl. 01

---

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

---

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**13.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**13.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

---

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

---

**14.1.** A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo).

**14.2.** A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

14.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

---

### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa incidirá sobre o valor do contrato licitado e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**16.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 16.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.3. Anexo III – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 16.1.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço;
- 16.1.5. Anexo V – Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;
- 16.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo.

**16.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**16.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

**16.5.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**16.6.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**16.7.** O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 e art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

**16.8.** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**16.9.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**16.11.** Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.12.** O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

**16.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.17.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.18.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

**Vandeir Paulino da Silva**  
**Presidente do CISPARÁ**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**I. DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO DE NATUREZA COMUM**

**1.1.** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

**1.2.** O objeto da contratação tem natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usais do mercado

**II – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará – CISPARÁ.

**2.2.** Órgãos participantes: Municípios consorciados, conforme disposto no item 5 deste termo de referência.

**III – DAS JUSTIFICATIVAS:**

**3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

**3.1.1. Da Descrição da Necessidade da Contratação:**

Os kits escolares destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados.

A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação – MEC, para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental; e ensino médio/EJA fundamental/EJA médio.

Sabe-se que a educação é um direito social de grande importância para consolidação de um Estado Democrático de Direito. É um valor que alcança status de direito fundamental dentro do sistema jurídico brasileiro em face de sua relevância e pertinência de aplicação, no intuito de concretizar a ideia de construção do bem comum e de uma sociedade mais justa; podendo ser avaliada como uma necessidade básica para que se construa um mundo mais igualitário, promovendo em cada indivíduo, a compreensão de sua situação no tempo e no espaço, e consequentemente, a possibilidade de melhoria intelectual e social.

A Constituição Federal de 1988 positivou a Educação como um direito social em seu artigo 6º, tratando desse importante assunto em várias partes do Ordenamento Pátrio. Aduzindo que a educação há de ser efetivada mediante uma série de prestações do Poder Público, sendo os kits escolares uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos se encontram em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

É obrigação da Administração a disponibilização de kits escolares para os estudantes, medida esta que tem um impacto social significativo, pois garante aos estudantes as condições adequadas para o seu desenvolvimento educacional.

### **3.2. Da justificativa da utilização do sistema de registro de preços**

A utilização de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

Assim, a adoção desse instrumento tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez e os produtos/serviços estariam disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os Municípios consorciados, que por sua vez, se empenharam nas contratações específicas de suas competências.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se, ainda, pela impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem demandados pelos Municípios. Considerando, ainda, que o processo atenderá a mais de um órgão, verifica-se mais uma justificativa para sua adoção.

Sendo assim, diante de tal imprevisibilidade, o ideal é que o objeto seja licitado pelo sistema do Registro de Preços, por ser pertinente. Além do que, é sempre muito conveniente o fato de que o Registro de Preços permite o acompanhamento da execução orçamentária em tempo real, com o empenhamento dos serviços/produtos que serão efetivamente prestados apenas quando as condições orçamentárias e financeiras forem favoráveis.

### **3.3. Justificativa para o não parcelamento da solução:**

O parcelamento da solução não se aplica em razão de possível prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala. Assim, deverá ser adotado como critério de julgamento o “menor preço - lote”.

As Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

Súmula nº 247 - TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade".

Súmula 114 – TCE/MG: “É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.”

Uma leitura apressada poderia levar à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento “menor preço lote” seria, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando: a) tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado; b) não acarretar perda da economia de escala; e c) não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Como se observa, o aspecto técnico da questão está atrelado mais à natureza do objeto do que propriamente a imposição legal. Assim, após a análise dos elementos que integram a caracterização do objeto em questão é que se poderá concluir sobre a viabilidade da adoção do parcelamento de que trata a Lei.

Assim, no caso concreto, verifica-se que o fracionamento do fornecimento é inviável em razão de suas características.

O fornecimento dos kits escolares por uma mesma empresa traz como vantagem a prática de receber todos os materiais necessários em um único pacote, o que facilita a distribuição e organização nas escolas. Isso resulta em economia de tempo e esforço para gestores escolares e garante que todos os alunos tenham acesso aos mesmos materiais essenciais.

Além disso, a padronização facilita o controle de estoque e gestão de recursos, pois permite uma previsão mais precisa das necessidades de cada escola.

Ademais, o critério de julgamento “menor preço lote” facilitará a gestão das contratações, tendo em vista que o objeto será executado por uma só empresa. Conforme se verifica através dos dados trazidos neste estudo, a maioria dos Municípios consorciados ao Cispará é de pequeno porte, e contam com reduzidos números de servidores para acompanhamento e gestão de suas contratações.

Desta forma, as disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compete à Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como à inexistência da perda da economia de escala.

Neste contexto, a utilização do critério “menor preço lote” é mais satisfatória do ponto de vista da qualidade. Ademais, possibilitará maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do serviço de confecção, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos e a concentração da garantia da qualidade dos produtos.

#### IV. DO ESTIMADO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o quantitativo estimado da contratação. Os valores estimados encontram-se em planilha anexa. O valor de referência corresponde ao Valor Médio Unitário/global da planilha:

QUANTITATIVO GLOBAL									
ITEM	PRODUTO	UNID.	ED. INF.	1º e 2º ANO	3º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	EJA	NEC. ESPEC.	TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	10.000	30.000	45.000	0	0	0	<b>85.000</b>
2	Apontador com depósito	Unid.	0	0	45.000	30.000	5.000	0	<b>80.000</b>
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	10.000	30.000	0	0	0	0	<b>40.000</b>
4	Borracha branca	Unid.	30.000	90.000	135.000	90.000	10.000	0	<b>355.000</b>
5	Caderno brochura grande	Unid.	40.000	120.000	180.000	0	0	0	<b>340.000</b>
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	10.000	0	0	0	0	0	<b>10.000</b>
7	Caderno de caligrafia	Unid.	0	30.000	0	0	0	0	<b>30.000</b>
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	0	0	0	0	0	2.000	<b>2.000</b>
9	Caderno de desenho	Unid.	10.000	30.000	45.000	30.000	5.000	0	<b>120.000</b>
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	0	0	45.000	0	0	0	<b>45.000</b>
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	0	0	0	60.000	10.000	0	<b>70.000</b>
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	0	0	0	30.000	0	0	<b>30.000</b>
13	Caneta esferográfica azul	Unid.	0	0	180.000	180.000	20.000	0	<b>380.000</b>
14	Caneta esferográfica preta	Unid.	0	0	90.000	60.000	20.000	0	<b>170.000</b>
15	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	0	0	90.000	60.000	20.000	0	<b>170.000</b>
16	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	10.000	0	0	0	0	0	<b>10.000</b>
17	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	0	30.000	45.000	30.000	0	0	<b>105.000</b>

18	Cola colorida com 6 cores	Conj.	10.000	0	0	0	0	0	<b>10.000</b>
19	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	10.000	0	0	0	0	0	<b>10.000</b>
20	Cola líquida branca	Unid.	20.000	60.000	90.000	30.000	5.000	0	<b>205.000</b>
21	Compasso escolar	Unid.	0	0	0	30.000	5.000	0	<b>35.000</b>
22	Conjunto geométrico	Conj.	0	0	0	30.000	0	0	<b>30.000</b>
23	Estojo escolar	Unid.	10.000	30.000	45.000	30.000	5.000	0	<b>120.000</b>
24	Gabarito para escrita	Unid.	0	0	0	0	0	1.000	<b>1.000</b>
25	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	0	30.000	45.000	0	0	0	<b>75.000</b>
26	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	10.000	0	0	0	0	0	<b>10.000</b>
27	Lápis de cor 12 cores	Conj.	0	30.000	45.000	30.000	5.000	0	<b>110.000</b>
28	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	10.000	0	0	0	0	0	<b>10.000</b>
29	Lápis grafite	Unid.	0	180.000	360.000	240.000	40.000	0	<b>820.000</b>
30	Lápis grafite jumbo	Unid.	40.000	0	0	0	0	0	<b>40.000</b>
31	Massa de modelar	Conj.	10.000	30.000	0	0	0	0	<b>40.000</b>
32	Papel criativo dobradura	Unid.	10.000	30.000	0	0	0	0	<b>40.000</b>
33	Papel sulfite, formato A4	Pct.	10.000	30.000	45.000	0	0	0	<b>85.000</b>
34	Pasta Maleta	Unid.	10.000	30.000	45.000	30.000	5.000	0	<b>120.000</b>
35	Pincel chato nº 10	Unid.	10.000	30.000	0	0	0	0	<b>40.000</b>
36	Régua braile	Unid.	0	0	0	0	0	1.000	<b>1.000</b>
37	Régua escolar	Unid.	0	30.000	45.000	30.000	5.000	0	<b>110.000</b>
38	Régua para baixa visão	Unid.	0	0	0	0	0	1.000	<b>1.000</b>
39	Régua para canhoto	Unid.	0	0	0	0	0	1.000	<b>1.000</b>
40	Têmpera guache atóxica	Conj.	10.000	30.000	0	0	0	0	<b>40.000</b>
41	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	10.000	30.000	45.000	30.000	5.000	0	<b>120.000</b>

Os itens acima listados serão aglutinados em kit escolares com a seguinte composição:

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>				<b>QTD DE KITS</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>10.000</b>
Agenda escolar	1	10.000	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	10.000	Unid.	
Borracha branca	3	30.000	Unid.	
Caderno brochura grande	4	40.000	Unid.	
Caderno brochura pequeno	1	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	10.000	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	10.000	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	10.000	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	10.000	Conj.	
Cola líquida branca	2	20.000	Unid.	
Estojo escolar	1	10.000	Unid.	

Gizão de cera tipo primeiro giz	1	10.000	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	10.000	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	40.000	Unid.	
Massa de modelar	1	10.000	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	10.000	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	10.000	Pct.	
Pasta Maleta	1	10.000	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	10.000	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	10.000	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	10.000	Unid.	

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.</b>				<b>QTD DE KITS</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>30.000</b>
Agenda escolar	1	30.000	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	30.000	Unid.	
Borracha branca	3	90.000	Unid.	
Caderno brochura grande	4	120.000	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	30.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	30.000	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	30.000	Conj.	
Cola líquida branca	2	60.000	Unid.	
Estojo escolar	1	30.000	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	30.000	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	30.000	Conj.	
Lápis grafite	6	180.000	Unid.	
Massa de modelar	1	30.000	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	30.000	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	30.000	Pct.	
Pasta Maleta	1	30.000	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	30.000	Unid.	
Régua escolar	1	30.000	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	30.000	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	30.000	Unid.	

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.</b>				<b>QTD DE KITS</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>45.000</b>
Agenda escolar	1	45.000	Unid.	
Apontador com depósito	1	45.000	Unid.	

Borracha branca	3	135.000	Unid.
Caderno brochura grande	4	180.000	Unid.
Caderno de desenho	1	45.000	Unid.
Caderno quadriculado 40 folhas	1	45.000	Unid.
Caneta esferográfica azul	4	180.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	90.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	90.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	45.000	Conj.
Cola líquida branca	2	90.000	Unid.
Estojo escolar	1	45.000	Unid.
Giz 12 cores tipo jumbo	1	45.000	Conj.
Lápis de cor 12 cores	1	45.000	Conj.
Lápis grafite	8	360.000	Unid.
Papel sulfite, formato A4	1	45.000	Pct.
Pasta Maleta	1	45.000	Unid.
Régua escolar	1	45.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	45.000	Unid.

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.</b>				<b>QTD DE KITS</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>30.000</b>
Apontador com depósito	1	30.000	Unid.	
Borracha branca	3	90.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	30.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	2	60.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	30.000	Unid.	
Caneta esferográfica azul	6	180.000	Unid.	
Caneta esferográfica preta	2	60.000	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	2	60.000	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	30.000	Conj.	
Cola líquida branca	1	30.000	Unid.	
Compasso escolar	1	30.000	Unid.	
Conjunto geométrico	1	30.000	Conj.	
Estojo escolar	1	30.000	Unid.	
Lápis de cor 12 cores	1	30.000	Conj.	
Lápis grafite	8	240.000	Unid.	
Pasta Maleta	1	30.000	Unid.	
Régua escolar	1	30.000	Unid.	
Tesoura escolar sem ponta	1	30.000	Unid.	

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR EJA (ENSINO DE JOVENS E ADULTOS)</b>				<b>QTD DE KITS</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>5.000</b>
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	2	10.000	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.	
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.	
Compasso escolar	1	5.000	Unid.	
Estojo escolar	1	5.000	Unid.	
Lápis de cor 12 cores	1	5.000	Conj.	
Lápis grafite	8	40.000	Unid.	
Pasta Maleta	1	5.000	Unid.	
Régua escolar	1	5.000	Unid.	
Tesoura escolar sem ponta	1	5.000	Unid.	

<b>MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>		
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>UNID.</b>
Caderno com pauta ampliada	2.000	Unid.
Gabarito para escrita	1.000	Unid.
Régua para baixa visão	1.000	Unid.
Régua Braile	1.000	Unid.
Régua para canhoto	1.000	Unid.

**9.1. O descritivo técnico dos materiais que compõem os kits:**

**LOTE 01- KITS ESCOLARES**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m <sup>2</sup> . Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m <sup>2</sup> plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica — Agendas escolares.
2	Apontador com depósito	Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
3	Apontador duplo com depósito	Medindo aproximadamente 54 x 49 x 27mm, contém dois furos cônicos para lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável, depósito colorido translúcido, confeccionado em resina termoplástica, cores diversas. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
4	Borracha branca com capa	Formato 55x32x10mm, (livre de pvc), capa plástica protetora, com impressão em quadricromia (colorido). Apresentar em conjunto com as amostras certificado do Inmetro e laudos complementares aos ensaios do Inmetro, atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free) e laudo laboratorial determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica, os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

6	Caderno brochura pequeno	<p>Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.</p>
7	Caderno de caligrafia	<p>Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.</p>
8	Caderno com pauta ampliada	<p>Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.</p>

9	Caderno de desenho	<p>Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.</p>
10	Caderno quadriculado 40 folhas	<p>Miolo contendo 48 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.</p>
11	Caderno universitário 200 folhas	<p>Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.</p>

12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
14	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

17	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
18	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
19	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
21	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
22	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180°, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado

		pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
23	Estojo escolar	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
24	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
25	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não mancham as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
26	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não mancham as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
27	Lápis de cor 12 cores	Formato redondo, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

29	Lápis grafite	Nº2 HB, formato redondo. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
30	Lápis grafite jumbo	Nº2 HB, formato triangular. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 10 mm, diâmetro da mina: Mínimo 4,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
31	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfalela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
32	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m <sup>2</sup> , contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
33	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m <sup>2</sup> , embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
34	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
35	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
36	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT

		NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.
37	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
38	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
39	Régua para canhoto	REGUA 30CM - Régua 30cm, injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espe
40	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
41	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

#### 4.2. DA EXECUÇÃO:

**4.2.1.** O fornecedor deverá realizar a entrega diretamente no Município contratante, sendo de sua responsabilidade custos com fretes e descarregamento dos produtos nos locais indicados na autorização de fornecimento.

**4.2.2.** Segue as informações acerca da localização dos Municípios:

##### a) Município de Conceição do Pará / MG

###### Localização do Município de Conceição do Pará/MG:

Latitude -19.74905623 e Longitude -44.89587561

###### Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Pitangui, Onça de Pitangui, Igaratinga, Leandro Ferreira, São Gonçalo do Pará e Pará de Minas.

**b) Município de Florestal/MG**

**Localização do Município de Florestal/MG:**

Latitude -19.89451823 e Longitude -44.43011556

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Juatuba, Esmeraldas.

**c) Município de Igaratinga/MG**

**Localização do Município de Igaratinga /MG:**

Latitude -19.95388625 e Longitude -44.70049513

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Conceição do Pará, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Itaúna.

**d) Município de Itaúna/MG**

**Localização do Município de Itaúna /MG:**

Latitude -20.07443559 e Longitude -44.57827658

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Pará de Minas, Igaratinga.

**e) Município de Leandro Ferreira/MG**

**Localização do Município de Leandro Ferreira/MG:**

Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.

**f) Município de Maravilhas/MG**

**Localização do Município de Maravilhas/MG:**

Latitude -19.51467972 e Longitude -44.67607613

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Fortuna de Minas.

**a) Município de Nova Serrana/MG**

**Localização do Município de Nova Serrana/MG:**

Latitude -19.87586738 e Longitude -44.98557874

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Araújos, Divinópolis, Sudoeste: Perdígão, São Gonçalo do Pará; Noroeste: Leandro Ferreira.

**h) Município de Onça de Pitangui/MG**

**Localização do Município de Onça de Pitangui/MG:**

Latitude -19.74552448 e Longitude -44.80838218

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, Pitangui, Conceição do Pará, Pará de Minas, São José da Varginha e Pequi.

**i) Município de Papagaios/MG**

**Localização do Município de Papagaios/MG:**

Latitude -19.45553676 e Longitude -44.74470173

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Pompéu, Pitangui, Paraopeba, Curvelo e Maravilhas.

**j) Município de Pará de Minas/MG**

**Localização do Município de Pará de Minas/MG:**

Latitude -19.86473796 e Longitude -44.60538019

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Onça de Pitangui, São José da Varginha, Esmeraldas, Florestal, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Conceição do Pará.

**k) Município de Pequi/MG**

**Localização do Município de Pequi/MG:**

Latitude -19.62798709 e Longitude -44.6534419

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Cachoeira da Prata.

**l) Município de Perdígão/MG**

**Localização do Município de Perdígão /MG:**

Latitude -19.95512294 e Longitude -45.07936258

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Araújos, Divinópolis, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

**m) Município de Pitangui/MG**

**Localização do Município de Pitangui/MG:**

Latitude -19.68059724 e Longitude -44.89011889

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de sul Conceição do Pará, Norte Pompeu e Papagaios, a Leste Onça de Pitangui e Maravilhas e a Oeste Pitangui de Martinho Campos e Leandro Ferreira.

**n) Município de Quartel Geral/MG**

**Localização do Município de Quartel Geral/MG:**

Latitude -19.2676901 e Longitude -45.55886339

**Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dores do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, São Gotardo, Martinho Campos e Serra da Saudade.

#### **o) Município de São Gonçalo do Pará/MG**

##### **Localização do Município de São Gonçalo do Pará/MG:**

Latitude -19.98568473 e Longitude -44.85718898

##### **Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Igaratinga, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Nova Serrana.

#### **p) Município de São José da Varginha/MG**

##### **Localização do Município de São José da Varginha/MG:**

Latitude -19.70480599 e Longitude -44.56105973

##### **Informações adicionais:**

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Fortuna de Minas, Pequi, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Esmeraldas.

### **4.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.3.1. O prazo de entrega dos kits escolares deverá ser de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante.

4.3.2. Caso não seja possível a execução no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

### **V - DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ:**

**5.1.** Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais:

- 1) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 5.415 pessoas;
- 2) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 8.045;
- 3) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 10.830;
- 4) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 3.199;
- 5) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 7.333;
- 6) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 105.552;
- 7) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 2.969;
- 8) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 13.920;
- 9) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2022]: 97.139;
- 10) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 4.155;
- 11) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 26.685;
- 12) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 4.536;
- 13) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 97.669;
- 14) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 11.770;

15) Perdigão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 12.268;

16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 3.179.

**5.2.** No decorrer dos prazos de vigências do (s) contrato (s), poderá haver a entrada de novos Municípios no Consórcio, bem como a saída de algum dos já consorciados. Desta forma, a pessoa jurídica contratada terá a obrigação de atender aos novos consorciados, da mesma forma que atenderá os atuais.

## **VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Assim sendo, o critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço- lote**, observados as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **VII - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Para efeito de pagamento a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão de Débitos relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que já contempla a regularidade junto à Previdência Social, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade com a Fazenda estadual;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei no 12.440/2011. Visando comprovar;

V- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeito de negativa;

VI - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e após o atesto dos serviços, de acordo com o prazo legal estabelecido no edital correspondente.

**7.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

**7.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais.

7.4.1. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório n° xx/2024, Registro de Preço n° xx/2024 – Pregão Eletrônico n° xx/2024 – Cispará

7.4.2. Junto da nota fiscal a empresa deverá apresentação documento de medição relativo, bem como relatório fotográfico dos serviços prestados.

**7.5.** A Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado pela CONTRATADA e sob sua responsabilidade deverá ter o seu valor correspondente ao somatório dos valores dos atendimentos, realizados no mês anterior, deduzidas as eventuais glosas e/ou multas estabelecidas, sendo que os valores de impostos e contribuições serão retidos pela CONTRATANTE na condição de substituto tributário, conforme estabelecido na legislação tributária vigente;

**7.6.** Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado, a CONTRATADA será notificada para realizar as devidas correções, sendo o pagamento efetuado somente após o recebimento dos documentos corrigidos;

**7.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

## **VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1.** Avaliar a qualidade do produto/serviço entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto de execução dos serviços pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15.** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de entrega dos produtos, desde que, seus empregados estejam com crachá de identificação.
- 8.16.** Comunicar a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os fornecimentos serão realizados;
- 8.17.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- 8.18.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;
- 8.19.** Controlar e fiscalizar os serviços, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

## **IX. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e serviços nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.11.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.11.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.11.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.11.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.11.20. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta.
- 9.11.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;
- 9.11.22. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;
- 9.11.23. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários à execução de suas obrigações;
- 9.11.24. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 9.11.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **X- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 10.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 10.1.4. Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
- 10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local de execução dos serviços para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 10.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.1.15.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **XI- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A execução dos contratos será acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado.

## **XII- DO RECEBIMENTO**

12.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.1.7. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição, ou instrumento substituto.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

### **XIII. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ajustado sem prévia autorização do Contratante.

### **XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**14.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**14.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**14.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**14.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**14.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**14.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**14.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **XV. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

**15.1.** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

#### **XVI- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

**16.2.** Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**16.3.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

**Vandeir Paulino da Silva**  
**Presidente do CISPARÁ**

**ANEXO II — MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ..... cidade de ..... estado....., telefone(s)....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....  
Outorgante (reconhecer firma)

.....  
Outorgado

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*Observações:*

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;*
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e*
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.*

**ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**Ao  
CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

A ..... , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. ....nº. ...., Bairro ....., cidade de ...../....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual ....., com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) .....portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação. Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
01						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, conta \_\_\_\_\_ (local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

*A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

**Ref.:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARA**, com sede Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo nº 28/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria nº 15/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ/MF:

Endereço (com CEP):

Contatos:

Responsável pela assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Valor global: R\$ xxxxx</b>					

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados ao Cispará.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na norma vigente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data e Local:

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do responsável pelo Cispará

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO UNITÁRIO**

..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ....., /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 28/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de kits escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que tem como órgão gerenciador o Cispará.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Valor global da proposta: R\$ xxxxx</b>					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, devendo a autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que integra o presente Contrato como se nele transcrito integralmente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Avaliar a qualidade do produto/serviço entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto de execução dos serviços pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de entrega dos produtos/serviços, desde que, seus empregados estejam com crachá de identificação.
- 8.16. Comunicar a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os serviços serão realizados;
- 8.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.
- 8.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.
- 8.19. Controlar e fiscalizar o fornecimento, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

- 9.11.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.11.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.11.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.11.20. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta.
- 9.11.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;
- 9.11.22. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;
- 9.11.23. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários à execução de suas obrigações;
- 9.11.24. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 9.11.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
Lote: 0001 - Kit escolar									
0001	003385	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões aproximadas: 140 mm x 200 mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica - Agendas escolares.	Consumo	3	39,0000	41,0000	40,0000	85.000,0000	3.400.000,0000
Especificação: AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões aproximadas: 140 mm x 200 mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica - Agendas escolares.									
0002	004405	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.	Consumo	3	1,3000	2,3000	1,8000	80.000,0000	144.000,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
Especificação: APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO									
0003	004407	APONTADOR DUPLO COM DEPOSITO - Medindo 54 mm x 49 mm x 27 mm. Contém dois furos cônicos para lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável, depósito colorido translucido, confeccionado em resina termoplástica, cores diversas . Produto com certificação do INMETRO	Consumo	3	2,0800	2,5000	2,2433	40.000,0000	89.732,0000
Especificação: APONTADOR DUPLO COM DEPOSITO - Medindo 54 mm x 49 mm x 27 mm. Contém dois furos cônicos para lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável, depósito colorido translucido, confeccionado em resina termoplástica, cores diversas . Produto com certificação do INMETRO									
0004	004408	Borracha branca com capa formato 55x32x10mm, livre de pvc, capa plástica protetora, com impressão em quadricromia (colorido). Apresentar em conjunto com as amostras certificado do Inmetro e laudos complementares aos ensaios do Inmetro, atestando níveis aceitáveis de bisfenol -a (bpa free) e laudo laboratorial determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica, os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora.	Consumo	3	7,8000	7,9600	7,8833	355.000,0000	2.798.571,5000
Especificação: Borracha branca com capa formato 55x32x10mm, livre de pvc, capa plástica protetora, com impressão em quadricromia (colorido). Apresentar em conjunto com as amostras certificado do Inmetro e laudos complementares aos ensaios do Inmetro, atestando níveis aceitáveis de bisfenol -a (bpa free) e laudo laboratorial determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica, os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora.									
0005	004409	Caderno brochura grande	Consumo	3	19,5000	19,9800	19,6600	340.000,0000	6.684.400,0000
Especificação: Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.									
0006	004410	Caderno brochura pequeno	Consumo	3	12,4800	12,8900	12,6233	10.000,0000	126.233,0000
Especificação: Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de									

UF: MG  
Município: PARA DE MINAS  
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPAPA

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio	
						Unitário	Quantidade	Total	
		largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.							
0007	003466	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões aproximadas: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012	Consumo	3	10,4000	11,3000	10,7500	30.000,0000	322.500,0000
Especificação: CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões aproximadas: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.									
0008	004411	Caderno com pauta ampliada	Consumo	3	30,9800	31,9000	31,3600	2.000,0000	62.720,0000
Especificação: Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante									

UF: MG  
Município: PARA DE MINAS  
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPAPA

Folha: 4

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio	
						Unitário	Quantidade	Total	
0009	003467	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões aproximadas: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	Consumo	3	19,3000	19,8900	19,5633	120.000,0000	2.347.596,0000

Especificação: CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões aproximadas: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.

0010	004412	Caderno quadriculado 40 folhas	Consumo	3	12,4800	12,9900	12,7866	45.000,0000	575.397,0000
------	--------	--------------------------------	---------	---	---------	---------	---------	-------------	--------------

Especificação: Miolo contendo 48 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0011	003465	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor	Consumo	3	30,6800	31,2000	30,8600	70.000,0000	2.160.200,0000

Especificação: CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

0012	004414	Caderno universitário 96 folhas	Consumo	3	20,8000	20,9800	20,8900	30.000,0000	626.700,0000
------	--------	---------------------------------	---------	---	---------	---------	---------	-------------	--------------

Especificação: Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>, capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m<sup>2</sup>, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
		fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.							
0013	003446	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Consumo	3	1,5600	1,9800	1,7800	380.000,0000	676.400,0000
		Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Comprimento de escrita mínimo de 1750m.							
0014	003447	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Consumo	3	1,5600	1,8900	1,7000	170.000,0000	289.000,0000
		Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Comprimento de escrita mínimo de 1750m.							
0015	003448	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	Consumo	3	1,5600	1,7900	1,6800	170.000,0000	285.600,0000
		Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Comprimento de escrita mínimo de 1750m.							
0016	004416	Caneta hidrográfica jumbo	Consumo	3	35,8000	36,2000	35,9600	10.000,0000	359.600,0000
		Especificação: Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.							
0017	004417	Canetinha hidrográfica fina	Consumo	3	20,8000	21,2000	20,9633	105.000,0000	2.201.146,5000
		Especificação: Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.							
0018	004419	Cola colorida com 6 cores	Consumo	3	11,1800	11,9000	11,4266	10.000,0000	114.266,0000
		Especificação: Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO							
0019	004420	Cola colorida glitter com 6 cores	Consumo	3	11,1800	11,5000	11,2933	10.000,0000	112.933,0000
		Especificação: Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO							

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPA.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0020	004421	Cola líquida branca	Consumo	3	7,2800	7,8900	7,4900	205.000,0000	1.535.450,0000
Especificação: COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo flip top que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Com certificação junto ao INMETRO.									
0021	004422	Compasso escolar	Consumo	3	15,6000	15,8900	15,7266	35.000,0000	550.431,0000
Especificação: Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO									
0022	004423	Conjunto geométrico	Consumo	3	20,8000	20,9900	20,8933	30.000,0000	626.799,0000
Especificação: Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180°, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado									
0023	004424	Estojo escolar	Consumo	3	20,8000	20,8900	20,8300	120.000,0000	2.499.600,0000
Especificação: Estojo em formato raído, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro									
0024	004425	Gabarito para escrita	Consumo	3	13,0000	13,9000	13,5966	1.000,0000	13.596,6000
Especificação: Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).									
0025	004427	Giz 12 cores tipo jumbo	Consumo	3	7,6000	7,9800	7,7933	75.000,0000	584.497,5000
Especificação: Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.									
0026	004428	Gizão de cera tipo primeiro giz	Consumo	3	59,8000	59,9000	59,8633	10.000,0000	598.633,0000
Especificação: Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.									
0027	003400	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES - Formato redondo ou sextavado, produzido	Consumo	3	6,7600	6,9900	6,8466	110.000,0000	753.126,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPA.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
		com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO.							
		Especificação: LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES - Formato redondo ou sextavado, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO.							
0028	004429	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Consumo	3	20,2800	20,9800	20,5166	10.000,0000	205.166,0000
		Especificação: Formato triangular, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.							
0029	004430	Lápis grafite	Consumo	3	0,3900	0,5000	0,4600	820.000,0000	377.200,0000
		Especificação: Nº2 HB, formato redondo. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.							
0030	004431	Lápis grafite jumbo	Consumo	3	1,0400	1,2000	1,1466	40.000,0000	45.864,0000
		Especificação: Nº2 HB, formato triangular. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 10 mm, diâmetro da mina: Mínimo 4,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.							
0031	004433	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES - 180G - Super macia, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade.	Consumo	3	8,3000	8,4000	8,3400	40.000,0000	333.600,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
Produto certificado pelo INMETRO.									
Especificação: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES - 180G - Super macia, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.									
0032	004432	Papel criativo dobradura	Consumo	3	23,4000	23,9000	23,5966	40.000,0000	943.864,0000
Especificação: Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m <sup>2</sup> , contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.									
0033	004434	Papel sulfite, formato A4	Consumo	3	13,0000	13,9000	13,4000	85.000,0000	1.139.000,0000
Especificação: Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m <sup>2</sup> , embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.									
0034	004435	Pasta Maleta	Consumo	3	49,4000	49,8400	49,5766	120.000,0000	5.949.192,0000
Especificação: Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).									
0035	004436	Pincel chato nº 10	Consumo	3	1,5600	1,7000	1,6366	40.000,0000	65.464,0000
Especificação: Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.									
0036	004437	Régua braile	Consumo	3	19,5000	19,9800	19,6900	1.000,0000	19.690,0000
Especificação: Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.									
0037	004438	Régua escolar	Consumo	3	7,8000	7,9900	7,8933	110.000,0000	868.263,0000
Especificação: Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.									
0038	004439	Régua para baixa visão	Consumo	3	31,2000	31,5000	31,3500	1.000,0000	31.350,0000
Especificação: Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.									
0039	004440	Régua para canhoto	Consumo	3	14,3000	14,4900	14,3933	1.000,0000	14.393,3000

UF: MG  
Município: PARA DE MINAS  
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPAPA

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 10/07/2024

Objeto: 000080 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio	
						Unitário	Quantidade	Total	
Especificação: REGUA 30CM - Régua 30cm, injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espe									
0040	004441	Têmpera guache atóxica	Consumo	3	10,3500	10,4900	10,4133	40.000,0000	416.532,0000
Especificação: Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.									
0041	004442	Tesoura escolar sem ponta	Consumo	3	2,8500	2,8900	2,8666	120.000,0000	343.992,0000
Especificação: Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.									
Total do Lote do Valor Médio								41.292.698,4000	
Total Geral				645,4500	663,5400	653,5422			

Total Geral do Valor Mínimo: 40.627.560,0000

Total Geral do Valor Médio: 41.292.698,4000

Total Geral do Valor Máximo: 42.096.220,0000

Observações: